



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 972 de quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Nº de páginas: 6

SUMÁRIO:

- EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CT nº 009.2025.FMS-FSS - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CT nº 009.2025.FMS-FSS
- PORTARIA Nº 663.2026. DE 27 DE AGOSTO AO CTR Nº 326.2026.PMBC - PORTARIA Nº 663.2026. DE 27 DE AGOSTO AO CTR Nº 326.2026.PMBC
- EXTRATO - DO CTR 11.2024 -FMAS - EXTRATO - DO CTR 11.2024 -FMAS

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, inscrito no CNPJ nº 11.417.922/0001-15.

CONTRATADA: FSS CONSTRUÇÕES E ENERGIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.525.006/0001-24.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2025/FMS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Loteamento Luar da Barra II, no Município de Barra dos Coqueiros/SE.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, compreendendo o período de **15 de setembro de 2026 a 12 de janeiro de 2027**.

VALOR: O presente Termo Aditivo não implica acréscimo ao valor do contrato, permanecendo inalteradas as condições financeiras anteriormente pactuadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de setembro de 2026.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Rua "M", n.º 02, Conjunto Prisco Viana, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 663/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato N° 326/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;

II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)

III - Marcos Antonio Santos Silva (CPF nº 027.XXX.845-65) – Fiscal do Contrato;

IV - Gabriel Jôta Jonatas Santos Correia (CPF nº 060.XXX.235-52) – Fiscal do Contrato (Suplente);

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pelo(a) servidor(a) titular, o(a) senhor(a) **Marcos Antonio Santos Silva**, inscrita no CPF nº 027.XXX.845-65, o(a) qual será substituído(a) nas suas ausências e impedimentos, pelo(a) servidor(a), a Sr^(a). **Gabriel Jôta jonatas Santos Correia**, inscrita no CPF nº 060.XXX.235-52.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 326/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrito no CNPJ sob o nº 53.764.293/0001-40.	CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrito no CNPJ sob o nº 53.764.293/0001-40, A FIM DE ATENDER A CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NO 16º CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, a ser realizado no Município de Maceió/AL, no período de 28 a 31 de agosto de 2026, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2026/PMBC E CONTRATO Nº 326/2026/PMBC.	90 (noventa) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 27 de agosto de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Marcos Antonio Santos Silva
Fiscal do Contrato

Gabriel Jôta jonatas Santos Correia
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 27 /agosto/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2024/FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI,
inscrita no CNPJ nº 04.540.771/0001-22.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2024/FMAS,
decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2023/PMBC, por mais 12
(doze) meses, com vigência de 20 de setembro de 2026 a 20 de
setembro de 2027, bem como aplicação de reajuste aos preços
contratados.

VALOR: Com a aplicação do reajuste de 2,16085%, o valor mensal
estimado passa de R\$ 20.407,74 para R\$ 20.848,72, e o valor global
estimado para o período de 12 (doze) meses passa de R\$ 244.892,88
para R\$ 250.184,64, representando acréscimo de R\$ 5.291,76.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2026.

BASE LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e demais
disposições constantes do contrato e do respectivo Termo Aditivo.

MARIA EMILY SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social